



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 134 /10 – CCJ

À CONTESTAÇÃO AO PARECER Nº 105/10 – CCJ, COM A EMENDA Nº 01, DE RELATOR

Cria o Programa Municipal para o Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura – Proabelhas – e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Contestação ao Parecer nº 105/10 – CCJ, de autoria do vereador Adeli Sell, com a Emenda nº 01, de Relator.

A Procuradoria da Casa, fl. 10, expressa que a Constituição Federal e a Lei Orgânica dispõem competência municipal para tratar o tema. Contudo, aponta malferimento ao impor obrigação ao chefe do Executivo.

É o breve relatório.

O autor, na fl. 15, apresenta Contestação ao parecer deste relator na Comissão de Constituição e Justiça, mas, não refuta os apontamentos de óbice apontados ao Projeto.

Entretanto, este relator, compreendendo a intenção do autor, apresenta Emenda nº 01 para contribuir na tramitação da Proposição.

Por isso entendo o mérito, mas, como a análise deve ser Constitucional, conluo pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e da Emenda nº 01, de Relator.

Sala de Reuniões, 25 de maio de 2010.

**Vereador Mauro Zacher,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3927/09

PLL Nº 184/09

Fl. 2

PARECER Nº 134 /10 – CCJ
À CONTESTAÇÃO AO PARECER Nº 105/10 – CCJ, COM A EMENDA Nº
01, DE RELATOR

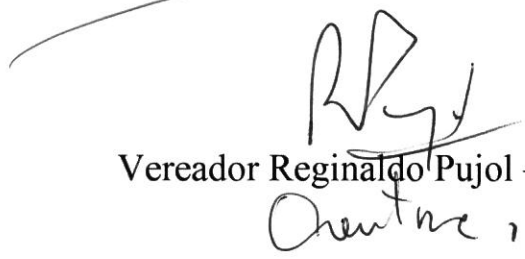
Aprovado pela Comissão em 29-6-10



Vereador Pedro Ruas – Presidente



Vereador Luiz Braz



Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereadora Maria Celeste



Vereador Bernardino Vendruscolo



Vereador Waldir Canal



Emenda nº 01 ao P.L.L 184/09.

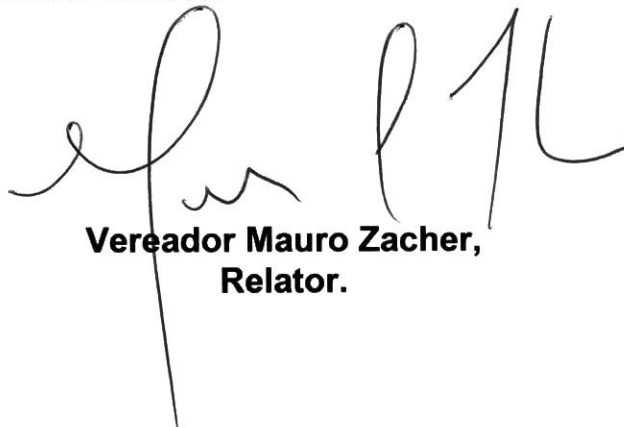
Cria o Programa Municipal para o Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura – Proabelhas – e dá outras providências.

Art. 1º Suprime o art. 2º e parágrafo único, bem como os arts. 4º e 5º renumerando-se os demais.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa adequar-se ao Parecer da Douta Procuradoria desta casa, que apontava malferimento a redação original da proposta.

Sala de Reuniões, 25 de maio de 2010.



Vereador Mauro Zacher,
Relator.